

Lei n: 476 de 4 de setembro de 1963.
Autoriza doação de lote.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação Beneficentes e Cultural da Casa da Mãe Preta do Brasil do lote n: 9, da Quadra 22 do loteamento denominado Vila Guará, deste município;

§ Único - Fica instituída a cláusula de retroversão para o caso de não ser o lote utilizado para construção da donatária dentro do prazo de cinco anos, caso em que o mencionado lote volta-
rá ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bugiânia, em 4 de setembro de 1963.

as) Belarmino Roriz

Valer José de Moraes

Antônio Luciano de Araújo.

— X — X —